



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar destinada para APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através do Deputado Sérgio Mageski destinada para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para custear alguns materiais para realização de oficinas e também para o funcionamento da instituição.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 20 de março de 2019.

VALDIR ARNET
Vice-Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SMJ, que a Resolução nº 03/2019, de 20 de março de 2019. APROVA a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através do Deputado Sérgio Mageski destinada para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para custear alguns materiais para realização de oficinas e também para o funcionamento da instituição.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 20 de março de 2019.

VALDIR ARNET

Vice-Presidente do CMAS